



MOÇÃO Nº _____, DE 2010
(Do Sr. Deputado DR. CHARLES)

MOÇ 602 /2010

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 09/11/10

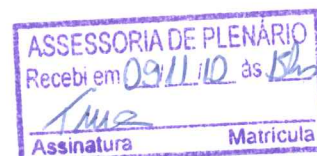
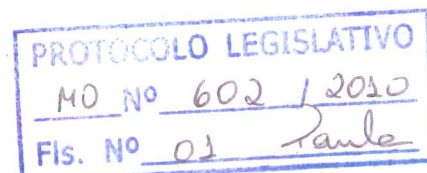
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os Servidores Públicos que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

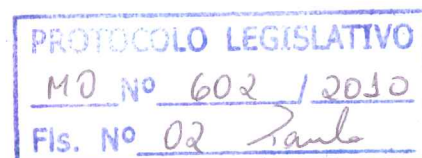
Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar os serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, os seguintes Servidores Públicos:

1. Abenil Aires Cavalcante
2. Alexandre Rodrigues Senra
3. Antonio Queiroz Barreto
4. Biomar Ribeiro da Silva
5. Célia Maria da Silva Santos
6. Cesário Gaspar
7. Cleonice Duarte Batista
8. Delton Pereira da Silva
9. Eraldo Lima de Jesus
10. Fabiana M. M. Vanderlei
11. Fátima Maciel Barbosa
12. Francisco Agrício Pereira de Araujo
13. Francisco Jorgivan Machado Leitão
14. Francisco Pedro de Oliveira
15. Francisco Silva Santos
16. George Medeiros Marques de Oliveira
17. Gilton de Amorim Borges
18. Ibrahim Yusef Mahmud Ali
19. Ivaldo Vieira de Pádua
20. Ivanilde Costa
21. José Álvaro Vieira Pinto
22. Jose Carlos Lopes de Oliveira
23. Jose Clemente Silva
24. Jose Donizette da Costa Pereira
25. Jose Edmilson Maciel
26. Josélia Praça Medeiros
27. Josinaldo Inácio Pereira
28. Juarez Lopes de Oliveira Araujo
29. Juvenal Vieira Dorta
30. Ledamar Souza Rezenda
31. Lucia Simões Brandão





32. Luiz Gonzaga de Negreiros
33. Lyrian Maura Soares Veloso
34. Marcio Roberto Cirino e Paiva
35. Marco Polo De Oliveira Antunes
36. Maria Do Carmo Batista De Castro Silva
37. Maria José Brandão de Miranda
38. Marli B. da Silva
39. Martinho Jose Muniz
40. Nair de Alcântara Lima
41. Nicanor Francisco Ricardo
42. Osmar Rodrigues da Silva
43. Osvaldo Oliveira da Silva
44. Paulo Bittencourt
45. Paulo Roberto G. de Castro
46. Pedro Inácio da Silva
47. Raimundo Cunha
48. Raimundo Nonato Gomes De Miranda
49. Rogério Costa da Silva
50. Severino Marques de Oliveira
51. Sonivaldo Marciano de Lima
52. Tácio Ferreira de Moraes
53. Ubirajara de Oliveira Junior
54. Victor Manoel Palmieri
55. Zulmira Inês Lourena Gomes da Costa



JUSTIFICAÇÃO

O serviço público em nosso país teve origem em 1808, quando a família real portuguesa veio ao Brasil. A partir daí é que começou a ser tomada uma noção de trabalho administrativo, já que houve a necessidade de reger o país de acordo com a diplomacia real. Depois de proclamada a independência do Brasil, o mesmo virou império, depois república e ao logo da história política do país estavam presentes os servidores, ajudando a administrar a máquina.

Sejam em instituições federais, estaduais ou municipais, o funcionário público é responsável pela manutenção e pela organização dos serviços prestados. O dia do funcionário público foi instituído no ano de 1943, quando o presidente Getúlio Vargas escolheu a data de 28 de outubro. Mas foi em 1990, quando surgiu o Estatuto dos Servidores Públicos, é que realmente a nomenclatura “funcionário público” foi substituída por “servidor público”.



Ainda na antiga Roma, os cônsules, funcionários públicos por excelência daquela época, viviam sob o seguinte apelo: "Vide ant consules ne quid res publica detrimenti capiat", que significa: Providenciem os cônsules para que a república não seja prejudicada.

A essência da idéia de um servidor público, de um funcionário público, parece ser exatamente a de velar pelo bem público. Na verdade, ao assumir essa condição, ele passa a cumprir seus deveres segundo uma espécie de código de honra que vai além das normas da lei. Está na alma de cada um ou pelo menos precisaria estar. A própria lei orgânica dos servidores públicos costumava ser chamada estatuto porque tratava de uma relação muito especial de trabalho, aquela dos que cuidavam do interesse público.

O bom servidor público sempre encara seu estatuto como um conjunto de regras que lhe compete cumprir. A esse código legal, geralmente acrescenta-se outro, de natureza moral, que lhe permite compreender valores livremente incorporados à sua conduta, tais como o senso de justiça, o espírito público, o sacrifício pelo bem comum, a sua coragem, o desprendimento, o respeito e a honra. Isso pode parecer utopia para alguns, mas não, nada mais é do que o fundamento primeiro do serviço público.

O dia 28 de outubro é comemorado em nosso país, como o "dia do servidor público", que também é comemorado no Distrito Federal nessa mesma data. A data foi constituída no governo de Getúlio Vargas, através da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 1937.

Os Servidores que ora mencionamos, se destacaram no desempenho de suas funções no ano de 2009 e por isso são merecedores dessa justa homenagem.

Ante ao exposto, parabenizo os incansáveis servidores e conclamo aos nobres Pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2010


DR. CHARLES
Deputado Distrital - PTB

